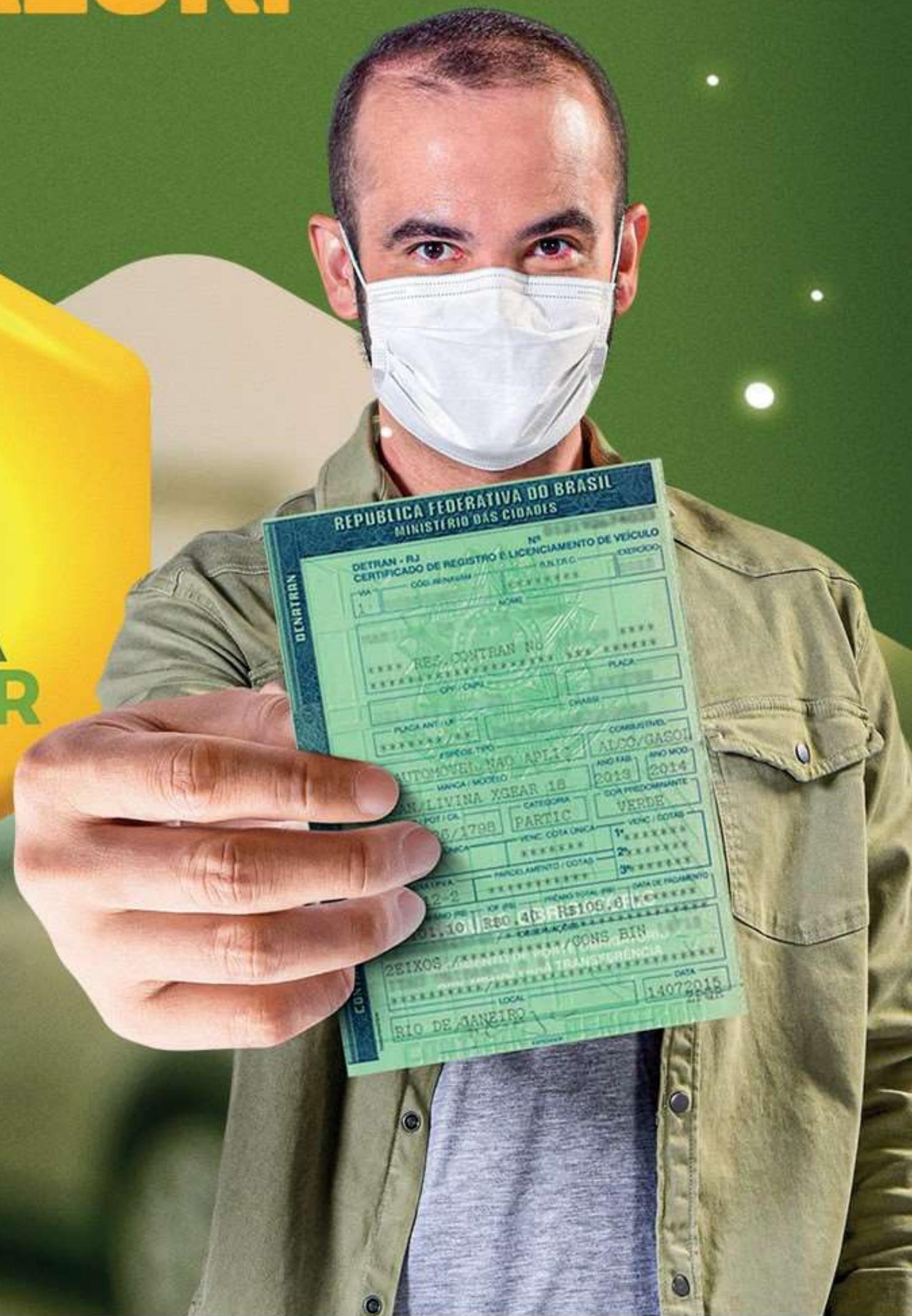


COMO OBTER SEU DESCONTO DE IPVA NO PROGRAMA SUA NOTA TEM VALOR.



SECRETARIA DA FAZENDA



CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO

AVANÇANDO
JUNTOS,
O TRABALHO
NÃO PARA



FAQ IPVA

O QUE É O PROGRAMA SUA NOTA TEM VALOR?

É um programa do Governo do Estado do Ceará, desenvolvido pela Secretaria da Fazenda (**Sefaz-CE**), que objetiva conscientizar a todos sobre a importância de pedir a nota fiscal e estimular a participação popular no controle e aplicação dos recursos públicos. A iniciativa pretende fortalecer a cidadania fiscal, a solidariedade e a inclusão social. Também busca combater a sonegação fiscal e reduzir a concorrência desleal.

COMO ELE FUNCIONA?

O programa premia cidadãos, por meio de sorteios realizados mensalmente e ainda oferece a oportunidade de obter até **5% de desconto no IPVA**. Além disso, o participante tem um papel social de grande importância, pois, no momento do cadastro, deverá adotar uma instituição sem fins lucrativos credenciada, que concorrerá juntamente com ele aos prêmios e terá chance de participar do rateio. Com o objetivo de ampliar sua área de abrangência, o PSNTV dividiu os sorteios por regiões. Os sorteios



regionalizados são realizados em três grandes áreas exclusivas, considerando as regiões de planejamento e sua população estimada conforme Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (**IBGE**), de modo a garantir uma aproximação do mesmo tamanho da população em cada uma dessas três áreas:

ÁREA 1

Grande Fortaleza,
Litoral Oeste/Vale
do Curu.

ÁREA 2

Litoral Norte, Serra
da Ibiapaba, Sertão
dos Inhamuns, Sertão
dos Crateús, Sertão
de Sobral, Maciço do
Baturité e
Vale do Jaguaribe.

ÁREA 3

Cariri, Centro Sul,
Sertão de Canindé,
Sertão Central
e Litoral Leste.

QUEM PODE PARTICIPAR?

Podem participar o cidadão que tenha CPF e as instituições sem fins lucrativos, estabelecidas no Ceará, que desenvolvam atividades nas áreas de assistência social, educação, saúde, entre outras.

As instituições participam do programa como beneficiárias da pontuação gerada pelas notas fiscais emitidas para o participante que a adotou.

COMO FAÇO PARA PARTICIPAR?

Para participar é necessário que o cidadão se cadastre pelo site “**suanotatemvalor.sefaz.ce.gov.br**” ou



aplicativo “**Ceará App**” disponível nas versões Android e IOS. O interessado preenche o formulário eletrônico com seus dados pessoais, assina o termo eletrônico e escolhe uma das instituições registradas no programa. Após o cadastro, solicite a inclusão do seu CPF na nota fiscal no momento da compra, assim, passará a acumular pontos que serão utilizados para os sorteios, desconto no IPVA e rateio. O interessado preenche o formulário eletrônico com seus dados pessoais, assina o termo eletrônico e escolhe uma das instituições registradas no programa.

QUAIS DOCUMENTOS FISCAIS VALEM PARA O PROGRAMA?

São válidos os cupons fiscais eletrônicos (**CF-e**), as notas fiscais eletrônicas (**NF-e**) e as notas fiscais de consumidor eletrônicas (**NFC-e**), regularmente autorizados e transmitidos.

Esses documentos fiscais devem se referir a mercadorias ou bens comprados por pessoa física (consumidor final) em estabelecimentos comerciais inscritos no Cadastro Geral da Fazenda (**CGF**) do Estado do Ceará.

COMO FUNCIONAM OS SORTEIOS?

Os sorteios são realizados por meio de sistema informatizado, com base na extração da Loteria Federal.

A cada R\$ 50,00 de documentos fiscais válidos, é gerado 1 ponto que se transforma em bilhete para o sorteio.



Esse valor pode ser o somatório de várias notas do participante no período de apuração. Por exemplo: o cidadão realizou uma compra com seu CPF no valor de **R\$ 20,00** e outra no valor de **R\$ 40,00** totalizando **R\$ 60,00**. Esse valor é suficiente para gerar um ponto, sobrando ainda **R\$ 10,00** que poderão ser somados a outras compras realizadas no mesmo mês e gerar mais pontos.

Mensalmente são realizados dois sorteios:

- Um sorteio geral, exclusivo ao participante pessoa física, independente do município indicado em seu cadastro, com prêmio único no valor de R\$ 25.000,00. Este sorteio não contempla a instituição por ele indicada.
- Sorteios regionalizados, distribuídos nas três grandes áreas: 1, 2 e 3.

Para cada uma das três áreas, são destinados **10 prêmios** de **R\$ 5.000,00** cada; sendo **cinco prêmios** para o sorteio entre os participantes pessoas físicas e **cinco prêmios** destinados às instituições indicadas por cada um dos sorteados, totalizando o valor de **R\$ 150.000,00** em sorteio por mês.

No sorteio regionalizado o participante concorre, exclusivamente, na área em que seu município se encontra incluído, sendo considerado o município indicado no cadastro, no momento da geração dos pontos em bilhetes. Caso o participante não tenha informado seu município no cadastro, concorrerá somente ao sorteio geral. O contemplado deverá apresentar comprovante de residência ou declaração de moradia.

COMO FUNCIONA O RATEIO?

O rateio é apurado mensalmente da seguinte forma:



- A cada ponto emitido para o cidadão, a instituição indicada em seu cadastro recebe um ponto.
- O conjunto dos pontos gerados pelos participantes que adotaram uma determinada instituição é a base para o rateio dos prêmios entre elas, sendo:

AG30% do valor da premiação destinada às instituições, rateado de forma equitativa dentre aquelas que alcançaram pelo menos 0,1% do total de pontos gerados no mês, da região a qual a sede da instituição pertence.

BG70% do valor da premiação destinado às entidades, rateado proporcionalmente ao número de pontos alcançados dentre aquelas que ultrapassaram o percentual de 0,1%. O percentual é denominado de Índice de Engajamento Social (IES). Os valores para rateio são distribuídos nas 14 regiões de planejamento, no valor total mensal de R\$ 300.000,00.

Os pontos gerados somente poderão ser utilizados no mês de sua competência e serão contabilizados de acordo com o município da sede da entidade, independente do município do consumidor ou do estabelecimento emissor do documento fiscal.

O QUE É O ÍNDICE DE ENGAJAMENTO SOCIAL?

O Índice de Engajamento Social (**IES**) é um valor obtido pela pontuação dos apoiadores da instituição sobre todos os pontos gerados pelo Programa no período de apuração. Por exemplo: durante a apuração, os apoiadores da instituição fizeram **1.000 pontos** e a soma de todos os pontos gerados no período foi de **100.000**, logo o IES será de 0,1% dos pontos totais, que corresponde



ao percentual mínimo para habilitar a instituição a participar do rateio. O percentual de 0,1% será calculado de acordo com os pontos gerados no mês, dentro da região a qual a sede da instituição pertence.

QUAIS AS LEIS QUE PERMITEM O DESCONTO NO IPVA NO PROGRAMA SUA NOTA TEM VALOR?

- Lei nº 17.352, de 14/12/2020 que alterou a Lei nº 12.023, de 20 de novembro de 1992 (IPVA), que mudou a Lei nº 13.568/2004, autorizando a criação de programa de incentivo.
- Decreto nº 34.055, de 30 de abril de 2021.
- Instrução Normativa nº 68, de 23 de junho de 2021, que alterou a Instrução Normativa nº 47, de 03 de maio de 2021.
- Instrução Normativa nº 98, de 07 de outubro de 2021.

O QUE É PRECISO FAZER PARA TER MEU DESCONTO DE IPVA EM 2022?

- Cadastrar-se ou estar cadastrado no Programa Sua Nota Tem Valor.
- Realizar compras solicitando a inclusão do seu CPF no campo “consumidor” do documento fiscal, para pontuar no programa.
- Ter pelo menos um veículo registrado no seu CPF e não estar no Cadine.

DE QUANTO SERÁ O DESCONTO?

O desconto será progressivo, podendo chegar até a **5% do imposto** devido, limitado a **R\$ 1.000,00**, e será calculado levando-se em conta o valor de mercado para a venda do veículo e a pontuação acumulada no período de apuração, conforme tabelas a seguir:



COMPRAS EM 2021 PARA DESCONTO EM 2022:

TABELA 01		TABELA 02	
Veículos até R\$15.000,00		Veículos de R\$15.000,01 até R\$ 30.000,00	
DESCONTO	FAIXA DE PONTOS ANUAIS	DESCONTO	FAIXA DE PONTOS ANUAIS
5%	A partir de 91 pontos anuais	5%	A partir de 127 pontos anuais
4%	De 49 a 90 pontos anuais	4%	De 75 a 126 pontos anuais
3%	De 22 a 48 pontos anuais	3%	De 39 a 74 pontos anuais
2%	De 1 a 21 pontos anuais	2%	De 1 a 38 pontos anuais

TABELA 03		TABELA 04	
Veículos de R\$30.000,01 até R\$50.000,00		Veículos de R\$50.000,01 até R\$120.000,00	
DESCONTO	FAIXA DE PONTOS ANUAIS	DESCONTO	FAIXA DE PONTOS ANUAIS
5%	A partir de 149 pontos anuais	5%	A partir de 194 pontos anuais
4%	De 91 a 148 pontos anuais	4%	De 120 a 193 pontos anuais
3%	De 49 a 90 pontos anuais	3%	De 69 a 119 pontos anuais
2%	De 1 a 48 pontos anuais	2%	De 1 a 68 pontos anuais

TABELA 05	
Veículos acima de R\$120.000,00	
DESCONTO	FAIXA DE PONTOS ANUAIS
5%	A partir de 326 pontos anuais
4%	De 237 a 325 pontos anuais
3%	De 168 a 236 pontos anuais
2%	De 1 a 167 pontos anuais

COMPRAS EM 2022 PARA DESCONTO EM 2023:

TABELA 01		TABELA 02	
Veículos até R\$15.000,00		Veículos de R\$15.000,01 até R\$30.000,00	
DESCONTO	FAIXA DE PONTOS ANUAIS	DESCONTO	FAIXA DE PONTOS ANUAIS
5%	A partir de 217 pontos anuais	5%	A partir de 304 pontos anuais
4%	De 116 a 216 pontos anuais	4%	De 178 a 303 pontos anuais
3%	De 51 a 115 pontos anuais	3%	De 92 a 177 pontos anuais
2%	De 1 a 50 pontos anuais	2%	De 1 a 91 pontos anuais

TABELA 03		TABELA 04	
Veículos de R\$30.000,01 até R\$50.000,00		Veículos de R\$50.000,01 até R\$120.000,00	
DESCONTO	FAIXA DE PONTOS ANUAIS	DESCONTO	FAIXA DE PONTOS ANUAIS
5%	A partir de 357 pontos anuais	5%	A partir de 463 pontos anuais
4%	De 216 a 356 pontos anuais	4%	De 287 a 462 pontos anuais
3%	De 116 a 215 pontos anuais	3%	De 165 a 286 pontos anuais
2%	De 1 a 115 pontos anuais	2%	De 1 a 164 pontos anuais

TABELA 05	
Veículos acima de R\$120.000,00	
DESCONTO	FAIXA DE PONTOS ANUAIS
5%	A partir de 780 pontos anuais
4%	De 568 a 779 pontos anuais
3%	De 401 a 567 pontos anuais
2%	De 1 a 400 pontos anuais



SE O VALOR DO MEU IPVA FOR MAIOR QUE R\$ 1.000,00, NÃO TEREI DIREITO AO DESCONTO?

O limite de **R\$ 1.000,00** é referente ao valor do desconto e não ao valor do IPVA. Portanto, você terá direito ao desconto.

O QUE É FIPE?

FIPE - Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas. A Secretaria da Fazenda utiliza os valores da tabela FIPE como referência para o cálculo do IPVA.

A tabela apresenta o preço médio, em reais, dos veículos no mercado nacional, de acordo com a marca, ano e modelo.

ONDE POSSO CONSULTAR O VALOR DE MERCADO PARA VENDA DO MEU CARRO?

A consulta pode ser realizada na tabela do IPVA 2022 da Sefaz-CE

COMO SE DARÁ O DESCONTO NO IPVA?

O desconto será aplicado diretamente no Documento de Arrecadação Estadual - DAE

VERIFICANDO A TABELA DE DESCONTOS DE IPVA NO SITE, OBSERVEI QUE COM APENAS UM PONTO O PARTICIPANTE TERÁ DIREITO AO DESCONTO DE 2%. É ISSO MESMO?

Sim. Basta estar cadastrado no Programa Sua Nota Tem Valor, comprar **R\$ 50,00 com CPF** no campo consumidor do documento fiscal e a empresa transmitir os arquivos eletrônicos para a Sefaz.

A PONTUAÇÃO PARA O DESCONTO DE IPVA É A MESMA DO SORTEIO DO PROGRAMA SUA NOTA TEM VALOR?

Sim. A sistemática de pontos é a mesma. A cada **R\$ 50,00** acumulados em compras, o participante ganha um ponto. Cada cidadão poderá acumular até **100 pontos por mês**, sendo o limite máximo de **10 pontos por nota** fiscal eletrônica.

CADA CUPOM ACUMULA NO MÁXIMO

10 PONTOS

O PARTICIPANTE TEM UM LIMITE MENSAL DE

100 PONTOS

MÁXIMO DE

15 CUPONS

NO MESMO ESTABELECIMENTO POR DIA

No caso dos sorteios, permanece a pontuação obtida com os documentos fiscais do mês da sua emissão, não sendo permitido o acúmulo para utilização nos meses posteriores.



OS PONTOS APURADOS PARA O SORTEIO TAMBÉM SERVIRÃO PARA O DESCONTO DE IPVA?

Sim. Os pontos serão acumulados para o desconto do IPVA.

EM QUAL PERÍODO DEVO FAZER COMPRAS PARA OBTER O DESCONTO DE IPVA, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2022?

Excepcionalmente para o desconto do IPVA, exercício de 2022, será considerado o período de 01/07/2021 a 30/11/2021, desde que as notas sejam emitidas com CPF do participante cadastrado no Sua Nota Tem Valor.

QUAL PERÍODO DEVO REALIZAR COMPRAS PARA OBTENÇÃO DO DESCONTO DO IPVA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2023 E SEGUINTES?

Os pontos serão acumulados anualmente de 1º de dezembro do ano anterior até o dia 30 de novembro do ano seguinte.

EX 1:

desconto para o exercício 2023:
compras realizadas de 01/12/2021 a 30/11/2022.

EX 2:

desconto para o exercício 2024:
compras realizadas de 01/12/2022 a 30/11/2023.

JÁ SOU PARTICIPANTE DO SUA NOTA TEM VALOR, A PONTUAÇÃO QUE FIZ DE JANEIRO A JUNHO/2021 SERÁ



UTILIZADA PARA FINS DE DESCONTO DO IPVA?

Não. A pontuação de janeiro a junho/2021 foi utilizada para o sorteio e rateio.

OS PONTOS NÃO UTILIZADOS PARA O DESCONTO DE IPVA EM UM EXERCÍCIO, PODERÃO SER UTILIZADOS PARA O ANO SEGUINTE?

Não.

TENHO DE ESCOLHER OS PONTOS DESTINADOS AO SORTEIO E OS PONTOS DESTINADOS PARA O DESCONTO DO IPVA?

Não. Os mesmos pontos serão utilizados para os sorteios e para o desconto de IPVA.

ONDE POSSO VISUALIZAR MINHA PONTUAÇÃO?

O participante poderá acompanhar sua pontuação no aplicativo e no site na aba “Extrato de pontos”.

QUEM TEM DESCONTO DE 10% PELO PAGAMENTO À VISTA DO IPVA PODERÁ SE BENEFICIAR COM O DESCONTO DO PROGRAMA?

Sim. O cidadão poderá ter até 15% de desconto no seu IPVA. Além do desconto de 10% pelo pagamento à vista, o Programa Sua Nota Tem Valor dará desconto no IPVA de até 5%, limitado a R\$ 1.000,00, para 01 veículo de propriedade do participante pessoa física.



VEÍCULO REGISTRADO EM NOME DE PESSOA JURÍDICA (CNPJG TAMBÉM TEM DIREITO A DESCONTO?)

Não. O desconto será dado apenas a veículos registrados no CPF de participantes pessoa física.

POSSO MAIS DE UM VEÍCULO, TODOS PODEM TER DESCONTO DO IPVA?

Não. O desconto será dado a apenas 01 veículo do participante e, por padrão, o de maior desconto.

POSSO ESCOLHER PARA QUAL DOS MEUS VEÍCULOS UTILIZAR O DESCONTO DO IPVA?

Não. O desconto será concedido de forma automática ao veículo de maior desconto calculado.

MEU VEÍCULO ESTÁ COM PARCELAMENTO DE IPVA EM DIA. TENHO DIREITO AO DESCONTO?

Sim.

CASO O PARTICIPANTE TENHA DÉBITO DE IPVA EM OUTRO VEÍCULO DE SUA PROPRIEDADE, PODERÁ OBTER O DESCONTO CONCEDIDO PELO PROGRAMA NO VEÍCULO SEM DÉBITO?

O que impede de obter o desconto é a inscrição no Cadine



VENDI MEU VEÍCULO QUE TINHA DIREITO AO DESCONTO E NÃO O SUBSTITUÍ NO PRAZO. AINDA POSSO ALTERAR?

Não. Após a inclusão do desconto na base do IPVA não é mais possível alterar o veículo.

O veículo até a data da divulgação pela Sefaz-CE da tabela para cálculo do IPVA estejam registrados no CPF do participante e com registro de “comunicação de venda” não terá direito ao desconto.

AS PESSOAS IMPEDIDAS DE PARTICIPAREM DOS SORTEIOS TÊM DIREITO AO DESCONTO DO IPVA CONCEDIDO PELO PROGRAMA SUA NOTA TEM VALOR?

Sim. Os(as) participantes pessoas físicas que se encontram impedidos(as) de participar dos sorteios, conforme disposto no Artigo 31, Incisos I a IV da Instrução Normativa nº 47, de 03 de maio de 2021, podem obter desconto em um veículo de sua propriedade, desde que obedecidas as regras dispostas para a concessão. É o caso, por exemplo, de secretários de Estado, servidores, colaboradores e bolsistas da Sefaz, que estão impedidos de participar do sorteio, mas que têm direito ao desconto do IPVA. Ou seja, a premiação do desconto do IPVA é para todos.



FAÇA JÁ O SEU CADASTRO E PARTICIPE

suanotatemvalor.sefaz.ce.gov.br



#SuaNotaTemValor



Como obter seu desconto de IPVA no Programa Sua Nota Tem Valor